



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.880, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 7.862, de 2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema e em respeito ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 14/2022,

DECRETA:

Art. 1º A Seção III e o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.862/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Seção III

Da Adesão à ARP gerenciada por órgão ou entidade de outro ente federado

Art. 5º Os órgãos e entidades públicas municipais poderão aderir à ARP gerenciada por órgão ou entidade federal, do Estado do Paraná ou por consórcios públicos, observando-se os requisitos da legislação específica aplicável ao caso, além do disposto neste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições contrárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 17 de junho de 2025.


Neiva Kessler
Prefeito Municipal


Jair Canci
Secretário Municipal de Logística e Contratações


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal

Publicado no DIOEM 18/06/2025, Edição 1712, Página(s) 5.